Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO N.º 596/2024

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Transmissão de Governo, em conformidade com a Resolução nº 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, Maria Tânia Ribeiro Sousa, no uso das atribuições legais conferidas de acordo a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o cumprimento das disposições previstas na Resolução nº 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Transmissão de Governo** no âmbito do Município de Caatiba, com a finalidade de organizar e assegurar a transição administrativa entre a atual gestão e a administração municipal subsequente, em conformidade com as normas estabelecidas pela Resolução nº 1311/2012 do TCM-BA.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a referida Comissão:

I - Representantes da Gestão Atual:

- 1. Vanderlei Ribeiro dos Santos Presidente
- 2. Marisergio Freire Bonfim- Membro
- 3. Robson Lima Rocha Membro
- 4. Elegilson Soares dos Santos

II - Representantes da Gestão Eleita: DE TODOS NOS

- 1. Samuel Cardec Almeida Santos Membro
- 2. Herminío Ribeiro dos Santos Membro
- 3. Felipe Borba Cerqueira Antunes Membro

Art. 3º A Comissão de Transmissão de Governo terá como atribuições, entre outras: I - Levantar informações sobre o funcionamento dos órgãos municipais, os programas em execução, o quadro de servidores, as pendências judiciais, e os compromissos financeiros assumidos pelo município; II - Organizar e fornecer ao gestor eleito os documentos previstos no artigo 2º da Resolução nº 1311/2012 do TCM-BA; III - Adotar todas as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regularidade administrativa.

Pag. 1

Prefeitura Municipal de Caatiba



Art. 4º Os membros da Comissão deverão atuar em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, zelando pela transparência e pela boa-fé nas ações de transição administrativa.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.



Pag. 2

Prefeitura Municipal de Caatiba





GOVERNO DE TODOS NÓS

Pag. 3

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba www.caatiba.ba.gov.br